



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
11.04.2023  
ÀS 16:20 Horas  
Ass.: AP

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2023 passa a ter **Parecer FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 41/2023**

**PROCESSO Nº: 52/ 2023**

**VEREADOR RELATOR:** DUDA POMPERMAYER – Progressistas

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 6 de abril de 2023

**AUTOR:** Sr. Prefeito Municipal

**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DO VALOR DIÁRIO UNITÁRIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende autorizar a concessão de aumento real do valor unitário do vale-alimentação concedido aos servidores municipais, que passará ao valor de R\$23,00 (vinte e três reais).

Atualmente os servidores recebem R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) de vale-alimentação por dia, e considerando que a proposta de aumento do vale é em torno de 19% (dezenove por cento), e que o estudo de impacto orçamentária e financeiro é favorável.

Desta forma, entendo que o projeto ora relatado atende a técnica legislativa, e a necessidade do Governo de equiparar os benefícios aos que são oferecidos aos servidores, e a importância de dar prosseguimento à política de revisão anual do valor do vale-refeição assegurando o sustento do poder de compra do benefício, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**Vereador DUDA POMPERMAYER - PP**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023**